



Sumário

Executivo	2
<i>Decretos</i>	2
<i>Extratos</i>	3
<i>Portarias</i>	6
FIPAC	6
<i>Extratos</i>	6



Executivo

Decretos

ERRATA - DECRETO Nº 4.657 DE 08 DE JULHO DE 2026.

No Decreto nº 4.657 de 08 de julho de 2026, publicado no D.O. Edição nº 1.708, de 08 de julho de 2026:

Onde se lê:

158	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
160	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R\$ 1.000.000,00
155	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.310.000,00

Leia-se:

158	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000.000,00
160	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R\$ 2.310.000,00
155	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extratos

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 068/2026

PROCESSO ARC- 040115/000226/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Uma apresentação na categoria Banda Musical Estilo Samba - Categoria, apresentação na categoria Banda Samba I para o dia 19 de julho de 2026 às 20h. Festa Julina do Distrito de Monte Alto, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, na localidade de Monte Alto, neste Município.

1.1.3. **Contratada: 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 30.360.059/0001-51**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 072/2026

PROCESSO ARC-040115/000227/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Uma apresentação na categoria Banda Forró I para o dia 25 de julho de 2026 às 20h.. Realização da Feira de Massambaba, no Distrito de Monte Alto, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2026, na localidade de Monte Alto, neste Município

1.1.3. **Contratada: 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 30.360.059/0001-51**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. Valor global: O valor total da contratação é de R\$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ARC-040115/000225/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 067/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Uma apresentação na categoria Banda Sertanejo I para o dia 18 de julho de 2026 às 21h. Festa Julina do Distrito de Monte Alto, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, na localidade de Monte Alto, neste Município

1.1.3. **Contratada: 51.867.132 FABRINE DA SILVA FERREIRA- CNPJ: 51.867.132/0001-56**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a

Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ARC-040115/000224/2026

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e

eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Apresentação na categoria Banda Forró I para o dia 17 de julho de 2026 às 21h. Festa julina do Distrito de Monte Alto, que ocorrerá nos dias 17, 1 e 19 de julho de 2026, na localidade de Monte Alto, neste Município

1.1.3. **Contratada: 29.370.876 DIOGO SOARES DE OLIVEIRA CRUZ- CNPJ: 29.370.876/0001-01**

1.1.4. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):** - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.5. **Valor global:** O valor total da contratação é de R\$ 4.946.83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.6. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926



Diário Oficial 1709 | 09/07/2026

Portarias

PORTARIA Nº 933/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 03/08/2026, a servidora **Ilcilene Hernandes de Castro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº

7.831, admitida em 15/01/2001, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 753/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: ARC-040117/000014/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: FÁBIO MARTINS DOS SANTOS

CNPJ Nº:15.071.135/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão baú, categoria ¾, com disponibilização de motorista, fornecimento de combustível e execução de manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para execução do objeto será de 12 (doze) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais)

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: 009/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: QUIOSQUE DO PÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste em aquisição de gêneros alimentícios (pão e frios) para atender as necessidades da FIPAC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR

1.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2026 e findando em 26/06/2027. O valor global do contrato R\$ 31.667,40 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), com base no reajuste pelo índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 016/2025.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC